



**PARECER**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 267/2024**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 577/2024**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **“Dispõe sobre doação de área ao Governo do Estado para a construção da sede própria da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e dá outras providências.”**

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe a doação de terreno para construção da sede **da Defensoria Pública do Estado**.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

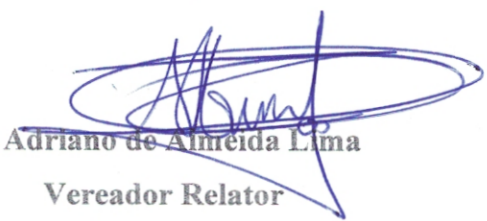
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 267/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

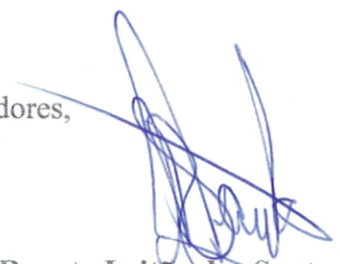
**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **28 de junho de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 267/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
**Daniel Felix da Silva**  
Vereador Presidente

  
**Adriano de Almeida Lima**  
Vereador Relator

  
**Renato Leitão dos Santos**  
Vereador Membro



**PARECER**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 267/2024**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 577/2024**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre doação de área ao Governo do Estado para a construção da sede própria da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e dá outras providências.**”

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe a doação de terreno para construção da Defensoria Pública do Estado.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Constituição e Justiça, não recebendo emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o Projeto de Lei Nº 267/2024, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 28 de junho de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 267/2024.

**Marcelo Ferreira Barros**  
Vereador Presidente

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

**Valdomiro Jacintho de Oliveira**  
Vereador Relator

**Gerson Rodrigues de Oliveira**  
Vereador Membro